



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE À QUARTA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES - CFC QPC PM - EDITAL Nº 003-A/2020/DEP/PMRR DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 (SEI nº 0797578), QUE ALTEROU O EDITAL Nº 003/2020/DEP/PMRR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Às oito horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP/PMRR, deu-se por encerrado a apuração da análise de recursos, referente a 4ª Fase do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM - Edital nº 003-A/2020/DEP/PMRR de 15 de outubro de 2020 (SEI nº 0797578), que alterou o Edital nº 003/2020/DEP/PMRR de 08 de setembro de 2020, com vistas a análise recursal do resultado preliminar do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, cujo o prazo para a interposição de recursos se deu pelo período de 19 a 21 de abril de 2021. Assim, recebidos, tempestivamente, os recursos dos candidatos do Processo Seletivo Interno, a Comissão de Avaliação e Seleção, após analisados e julgados, decidiu conforme abaixo:

RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO PELOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES - CFC QPC PM - EDITAL Nº 003-A/2020/DEP/PMRR DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 (SEI Nº 0797578), QUE ALTEROU O EDITAL Nº 003/2020/DEP/PMRR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

| ORD. | GRADUAÇÃO | CANDIDATO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|-------------|------------------|---|------------------------|
| 01 | SD QPC PM | ANDRÉ SILVA FERREIRA | 7021500543 |
| 02 | SD QPC PM | TAREK ADNAN ASSAD YOUSSEF | 7021500824 |
| 03 | SD QPC PM | ALBECILEIA RIBEIRO DE SOUZA | 7021500187 |
| 04 | SD QPC PM | KLARISSE ROANNA CARVALHO DE AQUINO CRAVEIRA | 7021500415 |
| 05 | SD QPC PM | ELIZANGELA DOS SANTOS MORENO | 7021500656 |
| 06 | SD QPC PM | ANDREY MARCOS DA SILVA CASTRO | 7021500332 |

| | | | |
|----|-----------|--------------------------|------------|
| 07 | SD QPC PM | JONATÃ PEREIRA DE ABREU | 7021501002 |
| 08 | SD QPC PM | JUSSARA DE SOUZA BATISTA | 7021500546 |
| 09 | SD QPC PM | POLIANA ARAUJO ALVES | 7021500785 |

SOLUÇÃO DOS RECURSOS:

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES - CFS QPC PM:

1 - ANDRÉ SILVA FERREIRA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 001/2021, de 21 de maio de 2021.

2 - TAREK ADNAN ASSAD YOUSSEF - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 002/2021, de 21 de maio de 2021.

3 - TAREK ADNAN ASSAD YOUSSEF - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 004/2021, de 21 de maio de 2021.

4 - ALBECILEIA RIBEIRO DE SOUZA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerada **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, no exercício de abdominal, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 007/2021, de 21 de maio de 2021.

5 - KLARISSE ROANNA CARVALHO DE AQUINO CRAVEIRA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 011/2021, de 21 de maio de 2021.

6 - ELIZANGELA DOS SANTOS MORENO - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata **NÃO**

COMPARECEU na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 012/2021, de 21 de maio de 2021.

7 - ANDREY MARCOS DA SILVA CASTRO - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTO** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, no exercício de corrida, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 013/2021, de 21 de maio de 2021.

8 - JONATÃ PEREIRA DE ABREU - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido do ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato **NÃO COMPARECEU** na data prevista para a realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido do recorrente, conforme Análise Recursal nº. 016/2021, de 21 de maio de 2021.

9 - JUSSARA BATISTA DE SOUZA - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerada **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, no exercício de abdominal, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 018/2021, de 21 de maio de 2021.

10 - POLIANA ARAUJO ALVES - SD QPC PM: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerada **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física -TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFC QPC PM, no exercício de abdominal, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital Nº 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal nº. 020/2021, de 21 de maio de 2021.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)
MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CORONEL QOC PM
Subcomandante Geral da PMRR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO ZELITO PONCIANO DE ALMEIDA - MAJOR QOC PM
Diretor de Ensino e Pesquisa da PMRR
1º Membro

(Assinado eletronicamente)
DIEGO SOUZA BEZERRA - MAJOR QOC PM
Diretor de Recursos Humanos da PMRR
2º Membro



Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Bezerra, Major QOCPM - Diretor de Recursos Humanos da PMRR**, em 25/05/2021, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Zelito Ponciano de Almeida, MAJ QOCPM**, em 25/05/2021, às 13:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Miramilton Goiano de Souza, Coronel QOCPM - Subcomandante Geral da PMRR**, em 25/05/2021, às 14:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2053266** e o código CRC **4C58AD9C**.